



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **FABRICIO ALVES SANTOS**, inscrito no CPF nº 946.916.305-20, residente e domiciliado na Avenida Claudio Botelho, nº 1065, Residencial Alfa Park, casa 163, Bairro Primavera, Cidade de Vitória da Conquista-Ba, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **080/2023**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

SECRETARIA: 050595– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

UNIDADE: 050597 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

04.121.0013.2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela **CONTRATANTE** através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 080/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

FABRICIO ALVES SANTOS
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	MESES	VALOR TOTAL
1- Análise e auditoria mensal da folha de pagamento com base na legislação vigente com elaboração de projeções salariais, mapas de julgamentos e relatórios estatísticos;	1.075,00	12	12.900,00
2- Análise no processamento mensal das informações para o envio eletrônico dos eventos periódicos e não periódicos para a plataforma do especial com acompanhamento dos respectivos processos da DCTF web.	1.075,00	12	12.900,00
TOTAL GERAL			25.800,00